



PROCESSO Nº 3.585/2018-PMM

MODALIDADE: Pregão (SRP) nº 022/2018-CPL/PMM (FORMA PRESENCIAL)

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal de educação.

RECURSO: Erário municipal.

PARECER Nº 313/2018 – CONGEM/GAB

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-CPL/PMM (Processo nº 3.585/2018-PMM)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, requerido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal de educação.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 658, em 04 (quatro) volumes.

2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação, deverão ser autuados, protocolados e numerados. O mesmo artigo denota, ainda, que deverão constar: rubricas, com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de



compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 3.585/2018-PMM, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas (algumas das quais serão pormenorizadas nos tópicos seguintes), sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme se observa no relato acima.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital e Contrato, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer s/nº 2018-PROGEM às fls. 196-198, emitido em 23/04/2018, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, dessa forma, as disposições contidas no parágrafo único¹ do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta a solicitação do objeto, elaborada pelo Secretário Municipal de Educação, às fls. 02 e 03 dos autos, referente à solicitação de abertura do procedimento licitatório à Comissão de Licitação.

Consta a Autorização para Abertura do Procedimento Licitatório, subscrita pela Autoridade Competente (fl. 04).

Constam, ainda: Justificativa para adoção da modalidade Pregão Presencial (fls. 10-11) subscrita pelo Secretário Municipal de Educação.

Há Termo de Compromisso e Responsabilidade (fls. 06-07), assinado pelos servidores designados pela SEMED, Sr. Warley Freitas de Araújo responsável pelo acompanhamento do Processo Administrativo e a Sra. Gilvanete Lopes Feitosa para acompanhar o Certame Licitatório e fiscalizar a posterior contratação.

O Termo de Referência foi acostado às fls. 12-13 dos autos e apresentado em sua versão definitiva às fls. 225-226 (Anexo I do Edital), contendo cláusulas necessárias à execução do objeto, bem como a Justificativa, Motivos e Objeto da Aquisição, denotando que “O registro de preços dos materiais

¹Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



listados deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Secretaria de Educação”.

Quanto aos preços estimados para a aquisição do objeto, verifica-se às fls. 19-24 que foram apresentadas (três) cotações de preços emitidas por fornecedores distintos, atuantes no ramo do objeto licitado, utilizadas como referência para fins de composição dos valores médios indicados na Planilha de Preço Médio à fl.25-27 e do valor total estimado de R\$ 854.953,37 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

2.3. Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 206-348) em análise foi devidamente datado, assinado e rubricado pela autoridade que o expediu em atendimento ao estabelecido pelo artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que assim dispõe:

Art. 40. § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. (Grifo Nosso).

2.4 Da Dotação Orçamentária

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa, verifica-se que constam dos autos: a Declaração de Compatibilidade Orçamentária referente ao exercício de 2018 (fl. 05), por meio da qual o Secretário Municipal de Educação atesta existir adequação orçamentária e financeira com a LOA, tendo ainda compatibilidade com o PPA e com a LDO.

Está presente aos autos o Parecer Orçamentário nº 266/2018 – SEPLAN (fl. 41), atestando a regularidade das despesas e o Saldo das Dotações Orçamentárias do ano de 2018 às fls. 28-29.

3. DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, depois de conclusos os procedimentos iniciais do certame, foram realizados as seguintes publicações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA	26/04/2018	11/05/2018	Aviso de Licitação (fl. 351)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP	26/04/2018	11/05/2018	Aviso de Licitação (fl. 352)
Jornal Amazônia	26/04/2018	11/05/2018	Aviso de Licitação (fls. 353-354)
Tribunal de Contas dos Municípios Estado do Pará (TCM)	-	11/05/2018	Aviso de Licitação (fl. 355)
Portal da Transparência	-	11/05/2018	Aviso de Licitação (fls. 356-358)

As datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme inciso V, artigo 4º, da Lei nº 10.520/02 regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

3.1. Da Sessão

Ata de Abertura

Conforme consta da Ata da Sessão Pública às fls. 621-623 dos presentes autos, o certame teve início em 11/05/2018 às 09h00min, sendo registrado o comparecimento de três empresas, a saber: 1) CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA; 2) XERFAN ROCHA E CIA LTDA; 3) JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Ato contínuo foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes participantes, sendo assim devidamente credenciados.

Ao analisar a classificação da proposta, a Pregoeira informou que todas as propostas foram classificadas para a fase de lances. Iniciando a fase de lances e negociação com a pregoeira, havendo sido registrados, ao final, os itens e valores das propostas das empresas da seguinte forma (conforme Anexo da Ata da Sessão do Pregão às fls. 624-638):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



EMPRESAS	ITENS	VALOR UNITÁRIO
JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	01	R\$ 0,77
	02	R\$ 0,77
	03	R\$ 0,77
	04	R\$ 0,77
	05	R\$ 0,77
	06	R\$ 0,77
	07	R\$ 0,77
	09	R\$ 0,87
	10	R\$ 0,87
	11	R\$ 0,80
	12	R\$ 0,80
	13	R\$ 0,80
	15	R\$ 0,78
	16	R\$ 0,79
	17	R\$ 0,78
	18	R\$ 0,79
	19	R\$ 0,79
	20	R\$ 0,80
	22	R\$ 0,80
	25	R\$ 0,77
CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA	08	R\$ 0,88
	04	R\$ 0,77
	26	R\$ 0,76
XERFAN ROCHA E CIA LTDA	14	R\$ 0,87
	21	R\$ 0,79
	23	R\$ 14,80

Assim, as **propostas de menores valores foram as das empresas JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA e XERFAN ROCHA E CIA LTDA,** sagrando-se, nessa ocasião, como arrematantes dos itens ora licitados, conforme acima descrito

Após, foram abertos os envelopes de habilitação das arrematantes, constatando-se o seguinte: CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA., esta foi declarada habilitada com ressalva, tendo em vista que a Certidão Negativa de Natureza Tributária apresentada encontra-se cassada, sendo-lhe conferido prazo suplementar para apresentação da certidão regular, nos termos da LC nº 123/2006; no que se refere as empresas JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA e XERFAN ROCHA E CIA LTDA, foram declaradas habilitadas, porquanto atenderam às exigências editalícias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Em seguida, a sessão foi suspensa para que as licitantes que registraram o menor preço aos respectivos itens arrematados fizessem a apresentação da nova proposta escrita no novo valor vencedor, no prazo de 24 horas úteis, lavrando-se, por conseguinte a respectiva ata e dando-a por encerrada.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Da análise dos valores da proposta vencedora, constatou-se que foram aceitos pela CEL/SEVOP, após propostas finais readequadas das empresas **CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA (fls. 640-646)**, **XERFAN ROCHA E CIA LTDA (fls. 647-648)** e **JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (fls. 649-651)**, conforme tabela a seguir exposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO ESTIMADO	V. UNITÁRIO ARREMATADO	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)	V. TOTAL ARREMATADO (R\$)	EMPRESA
01	FICHA DE MATÍCULA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PAPEL 78GR, FRENTE E VERSO, BRASÃO EM POLICROMIA (COLORIDO) 8,12POL X 11,88POL.	UND.	20.000	R\$ 0,82	R\$ 0,77	R\$ 16.466,67	R\$ 15.400,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
02	FICHA DE MATRÍCULA DO CÍCLO, PAPEL 120GR, FORMATO 16, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO)	UND.	20.000	R\$ 0,82	R\$ 0,77	R\$ 16.466,67	R\$ 15.400,00 R\$ 11.550,00 ^{*2}	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
03	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO JARDIM I (4 ANOS), PAPEL 78GR, FRENTE E VERSO, BRASÕES (PREFEITURA/SEMED E DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA, COLORIDOS), 8,12POL X 11,88POL.	UND.	15.000	R\$ 0,82	R\$ 0,77	R\$ 12.350,00	R\$ 11.500,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
04	FICHA INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PAPEL 120GR, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO) FRENTE E VERESO, PAPEL A4 210MM X 297MM.	UND.	20.000	R\$ 0,82	R\$ 0,77	R\$ 16.466,67	R\$ 15.400,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
05	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO JARDIM II (5AN OS) PAPEL 78GR, FRENTE E VERSO, BRASÕES (PREFEITURA, SEMED E DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA, COLORIDOS) 8,12POL X 11,88POL.	UND.	15.000	R\$ 0,82	R\$ 0,77	R\$ 12.350,00	R\$ 11.550,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
06	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO MATERNAL (3ANOS) PAPEL 78GR, FRENTE E VERSO, BRASÕES (PREFEITURA, SEMED E DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA, COLORIDOS) 8,12POL X 11,88POL.	UND.	10.000	R\$ 0,82	R\$ 0,77	R\$ 8.233,33	R\$ 7.700,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

² Em sua proposta para o item 02, a empresa JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. apresentou quantitativo equivocado de 15.000, quando deveria ter apresentado de 20.000, conforme previsão editalícia (notadamente à fl. 227 dos autos), devendo ser procedida a devida retificação, com alteração do valor final da proposta para o item e global.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO ESTIMADO	V. UNITÁRIO ARREMATADO	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)	V. TOTAL ARREMATADO (R\$)	EMPRESA
07	FICHA DE MATRÍCULA, PAPEL 120GR, FORMAMTO 10, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	20.000	R\$ 0,82	R\$ 0,77	R\$ 16.466,67	R\$ 15.400,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
08	CERTIFICADO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 8ª SÉRIE, PAPEL 180GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	30.000	R\$ 0,92	R\$ 0,88	R\$ 27.700,00	R\$ 26.400,00	CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA
09	CERTIFICADO DE ENSINO FUNDAMENTAL SUPLETIVO, PAPEL 150GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	20.000	R\$ 0,92	R\$ 0,87	R\$ 18.466,67	R\$ 17.400,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
10	BOLETIM DO 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	25.000	R\$ 0,92	R\$ 0,87	R\$ 23.083,33	R\$ 21.750,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
11	FICHA INDIVIDUAL DO 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 75GR, FORMATO 08, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	20.000	R\$ 0,82	R\$ 0,80	R\$ 16.466,67	R\$ 16.000,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
12	ATA DE ENCERRAMENTO DE 1º AO 5º ANO, CÍCLO, PAPEL 78GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	8.000	R\$ 0,82	R\$ 0,80	R\$ 6.586,67	R\$ 6.400,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
13	FICHA INDIVIDUAL DO 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 75GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	25.000	R\$ 0,82	R\$ 0,80	R\$ 20.583,33	R\$ 20.000,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
14	BOLETIM DO 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180GR, FORMATO 08, FRENTE E VERSO (BRASÃO COLORIDO)	UND.	35.000	R\$ 0,92	R\$0,87	R\$ 32.316,67	R\$30.450,00	XERFAN ROCHA E CIA LTDA
15	BOLETIM ESCOLAR CICLO DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180GR, FORMATO 08, FRENTE E VERSO (BRASÃO COLORIDO).	UND.	30.000	R\$ 0,82	R\$ 0,78	R\$ 24.700,00	R\$ 23.400,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
16	BOLETIM ESCOLAR DE 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PAPEL 180GR, FORMATO 08, FENETE E VERSO (BRASÃO COLORIDO).	UND.	20.000	R\$ 0,82	R\$ 0,79	R\$16.446,67	R\$ 15.800,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
17	ATA DE ENCERRAMENTO 2º SEGMENTO, PAPEL 75GR, FORMATO 09, FRENETE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	8.000	R\$ 0,82	R\$ 0,78	R\$ 6.586,67	R\$ 6.240,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
18	ATA DE ENCERRAMENTO 1º SEGMENTO EJA PAPEL 78GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, PLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	5.000	R\$ 0,82	R\$ 0,79	R\$ 4.116,67	R\$ 3.950,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO ESTIMADO	V. UNITÁRIO ARREMATADO	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)	V. TOTAL ARREMATADO (R\$)	EMPRESA
19	ATA DE ENCERRAMENTO 2º SEGMENTO EJA, PAPEL 78GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	3.000	R\$ 0,82	R\$ 0,79	R\$ 2.470,00	R\$ 2.370,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
20	ATA DE ENCERRAMENTO 1º SEGMENTO DE 1] AO 5º ANO, PAPEL 78GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	8.000	R\$ 0,82	R\$ 0,80	R\$ 6.586,67	R\$ 6.400,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
21	FICHA INDIVIDUAL DO CICLO, PAPEL 150GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	36.000	R\$ 0,82	R\$ 0,79	R\$ 29.640,00	R\$ 28.440,00	XERFAN ROCHA E CIA LTDA
22	FICHA DESCRITIVA DO CICLO, PAPEL 75GR, FORMATO 08, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	20.000	R\$ 0,82	R\$ 0,80	R\$ 16.466,67	R\$ 16.000,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
23	DIÁRIO DO 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CAPA VERDE CLARO, PAPEL 230GR, FORMATO 04, MONOCROMIA, DENTRO: PAPEL 75GR, FORMATO 04, MONOCROMIA, 18 LAMINAS DUPLAS (TOTALIZANDO 36 FOLHAS).	UND.	15.000	R\$ 14,85	R\$ 14,80	R\$222.750,00	R\$ 222.000,00	XERFAN ROCHA E CIA LTDA
24	DIÁRIO DO 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6] AO 9º ANO), CAPA AZUL CLARO, PAPEL 230GR, FORMATO 04, MONOCROMIA, DENTRO: PAPEL 75GR, FORMATO 04, MONOCROMIA, 10 LAMINAS DUPLAS (TOTALIZANDO 20 FOLHAS).	UND.	20.000	R\$ 12,82	R\$ 12,79	R\$ 256.466,67	R\$ 255.800,00	CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA
25	HISTORICO ESCOLAR – EJA PAPEL 120GR, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO) PAPEL A4 210MM X 297MM.	UND.	10.000	R\$ 0,82	R\$ 0,77	R\$ 8.233,33	R\$ 7.700,00	JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
26	HISTORICO ESCOLAR - ANO PAPEL 120GR, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO) PAPEL A4 210MM X 297MM.	UND.	20.000	R\$ 0,82	R\$ 0,76	R\$ 16.466,67	R\$15.200,00	CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA

Os valores globais das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes foram de **R\$297.400,00** (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais) da empresa **CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA**; **R\$280.890,00** (duzentos e oitenta mil e oitocentos e noventa reais) da empresa **XERFAN ROCHA E CIA LTDA** e por fim, **R\$251.960,00** da empresa **JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**.



5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresa e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatória (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP de itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I), sendo essa reserva cota de 25%.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...].

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso do processo ora apresentado, foi exercido o artigo acima mencionado, haja vista ter sido o certame destinado à concorrência exclusiva de ME/PP, conforme se observa no Edital.

6. DEMAIS OBSERVAÇÕES

O valor total estimado conforme previsão editalícia é de R\$ 853.410,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dez reais), conforme Anexo II – Objeto, fl. 228. Somando os valores globais apresentados por cada empresa, encontra-se o valor total do certame em R\$ 830.250,00 (oitocentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais) estando abaixo do valor total previsto.

No entanto, foi constatado, que após apresentada a proposta final, a empresa **JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA** em sua proposta comercial adequada as fls. 649-651, **vencedora do item 2**, apresentou o valor R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais) com o valor quantitativo de 15.000, sendo que o correto, conforme Edital (fl. 227) e a Ata da Sessão (fl. 625), eram de 20.000 a quantidade, alterando o valor apresentado para R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), alterando assim o valor global apresentado pela empresa para R\$ 255.810,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e



oitocentos e dez reais). Desta forma, solicitamos que a proposta apresentada seja retificada para os valores quantitativos corretos.

Ressalte-se desde já que, mesmo havendo a alteração do valor na empresa JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, o valor global do certame ainda estará abaixo do valor total previsto no edital, haja vista que será de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

No que concerne ao Credenciamento e Habilitação das empresas **JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA** (fls. 364-381 e 452-482), **XERFAN ROCHA E CIA LTDA ME** (fls. 385-401 e 541-608) e **CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA** (fls. 407-425 e 490-529), confirmou-se que estas atenderam às exigências previstas no edital.

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Analisando a documentação apresentada pelas empresas vencedoras, verificamos o seguinte:

- A empresa **JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 458-467 dos autos. Assim como tiveram suas autenticidades comprovadas as fls. 485-489. No entanto, não foi devidamente comprovada a autenticidade da certidão “Negativa de Débitos Municipais” (fl. 465), o que se recomenda desde já seja providenciado para fins de regularidade processual.
- A empresa **CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, à data do certame e em conformidade ao prazo suplementar conferido pela LC nº 123/2006, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 498-509 e 653-654 dos autos. No entanto, o Certificado de Regularidade do FGTS teve sua validade expirada, conforme fl. 508, razão pela qual se faz necessária a apresentação do documento válido, anteriormente à celebração do pacto contratual, o que desde logo recomendamos. Foram devidamente comprovadas as autenticidades às fls. 533-538 e 655-656, sendo necessário comprovar somente a Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipais (fl. 507).
- A empresa **XERFAN ROCHA E CIA LTDA**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 556-561 dos presentes autos. No entanto, o Certificado de Regularidade do FGTS teve sua validade expirada, conforme fl.



560, razão pela qual se faz necessária a apresentação do documento, anteriormente à celebração do pacto contratual, o que desde logo recomendamos. Foram devidamente comprovadas as autenticidades às fls. 613-618.

Presente a realização da Consulta ao CEIS das empresas participantes às fls. 382-384, 426-427 e 402-403 nos autos, respectivamente, contudo devendo ser renovada a consulta ao tempo da celebração contratual.

8. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

No que se refere à documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue anexa a presente análise dos **Pareceres de Auditoria Contábil nº 272, 273 e 274/2018 – CGM**, realizado nas demonstrações contábeis das empresas, respectivamente, **CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA, XERFAN ROCHA E CIA LTDA e JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA** atestando, ao final, que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das Empresas Auditadas, conforme balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2017, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atenção às disposições contidas Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, alertamos no sentido de que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

9. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, recomendamos a adoção das seguintes providências:

- a) Rubricar a folha 271 do Edital;
- b) Que o valor apresentado da proposta final da empresa JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA referente ao item 2 seja retificado para os valores quantitativos corretos, conforme mencionado no tópico 6 do presente parecer;
- c) Verificar a autenticidade da certidão “Negativa de Débitos Municipais” (fl. 465) da empresa JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME;
- d) Renove-se o Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 508) e verificar a autenticidade da Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipais (fl. 507) da empresa CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



-
- e) Seja renovado o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa XERFAN ROCHA E CIA LTDA;
- f) Salientamos que à data da celebração dos respectivos pactos contratuais deverá ser realizada nova consulta quanto à validade das certidões das empresas vencedoras, a fim de que as futuras contratações se deem em observância aos preceitos legais vigentes, relativamente à manutenção das condições de habilitação pela contratada.

Ante o exposto, **desde que cumpridas às recomendações**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, que poderá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, formalização da Ata de Registro de Preços e eventual pacto contratual, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

Marabá, 17 de maio de 2018.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município de Marabá
Portaria nº 396/2018-GP

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria n° 396/2018-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO N° 3.585/2018-PMM, referente ao PREGÃO (SRP) n° 022/2018 – CPL/PMM (Forma Presencial), tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal de educação, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 17 de maio de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Portaria n° 396/2018-GP